



PROJETO DE LEI N° 2.145, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Declara de utilidade  
pública a Associação dos  
Praças Policiais e  
Bombeiros Militares do  
Distrito Federal-  
ACS/ASPRA.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal - ACS/ASPRA, com sede em Taguatinga.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2002.